



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 121/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 116/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 554.264,72, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 1º de julho de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA COTEL  
Em 03/07/15  
Horas 08 : 50  
Por Laís



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 554.264,72, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, até o montante de R\$ 554.264,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 1º de julho de 2015.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 116/2015

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER</b>			<b>554.264,72</b>
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	300.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	100.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	54.264,72
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 554.264,72</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 111 , DE 17 DE JUNHO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 554.264,72, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER."

O referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente até o montante de R\$ 554.264,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade, observada no Ofício n. 874/GAB/MP/2015 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO  
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA  
Em 22/06/15 às: 08/05  
  
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 554.264,72, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas de capital e corrente no presente exercício, até o montante de R\$ 554.264,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado no balanço patrimonial, nas Conciliações e Extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. M.', is located in the lower center of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER</b>			<b>554.264,72</b>
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	300.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	100.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	54.264,72
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 554.264,72</b>

*Handwritten signature*



**Ministério Público do Estado de Rondônia**  
*em defesa da sociedade*  
**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Ofício nº 874/GAB-PGJ

Porto Velho, 26 de Maio de 2015.

Assunto: **Pedido Abertura de Crédito Adicional.**


Senhor Governador,

Com fundamento no § 1º, art. 24 da Lei nº 3.695, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, dirijo-me a Vossa Excelência, no sentido de submeter a proposta de abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 554.264,72 ( quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para fins de apreciação e posterior encaminhamento à Assembléia Legislativa.

O referido montante é oriundo de superávit financeiro do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público- FUNDIMPER, devidamente comprovado no Balanço Patrimonial 2014, conforme Anexo 14 da lei 4.320/64 e que será aplicado na seguinte programação:

Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
29.012.03.122.1280.2992 – Adquirir Bens Móveis e Imóveis	449052	0227	300.000,00
29.012.03.122.1280.2976 – Expandir, Atualizar e manter os Recursos Tecnológicos	449052	0227	100.000,00
29.012.03.122.1280.2951 – Capacitar e aperfeiçoar Agentes Políticos	339014	0227	54.264,72
29.012.03.122.1280.2952 – Capacitar e aperfeiçoar Servidores e Estagiários	339014	0227	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>554.264,72</b>

Atenciosamente,

  
**AIRTON PEDRO MARIN FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça

A Sua Excelência o Senhor  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia  
NESTA

Milsolange Pires L. Valadares  
Assessora Especial II do Gab. do Governador  
*Milsolange 27-05-2015*

EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.198.517,63	1.901.915,94	1.198.517,63	1.901.915,94
ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	Pessoal a Pagar	Caixa e Equivalentes de Caixa	Pessoal a Pagar
1.184.314,08	1.845.290,64	1.184.314,08	1.845.290,64
Créditos a Curto Prazo	Emprestimos e Financiamentos	Créditos a Curto Prazo	Emprestimos e Financiamentos
0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	Pessoal a Pagar	Créditos a Longo Prazo	Pessoal a Pagar
0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	ATIVO NÃO CIRCULANTE	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	Emprestimos e Financiamentos LP	Ativo Realizável a Longo Prazo	Emprestimos e Financiamentos LP
0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	Fornecedores a Longo Prazo	Créditos a Longo Prazo	Fornecedores a Longo Prazo
0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	Demais Créditos e Valores a LP	Obrigações Fiscais a Longo Prazo
0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	Provisões a Longo Prazo	Investimentos Temporários a LP	Provisões a Longo Prazo
0,00	0,00	0,00	0,00
Estoque	Demais Obrigações de Longo Prazo	Estoque	Demais Obrigações de Longo Prazo
0,00	0,00	0,00	0,00
VPP Pagas Antecipadamente	Resultado Diferido	VPP Pagas Antecipadamente	Resultado Diferido
0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	TOTAL PASSIVO	Demais Investimentos Permanentes	TOTAL PASSIVO
0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
Imobilizado	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Imobilizado	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	Patrimônio Social e Capital Social	Bens Móveis	Patrimônio Social e Capital Social
0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	Adiant e/ Futuro Aumento de Capita	Bens Imóveis	Adiant e/ Futuro Aumento de Capita
0,00	0,00	0,00	0,00
Deprec Exaus Amort Acumul.	Reservas de Capital	Deprec Exaus Amort Acumul.	Reservas de Capital
0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	Ajustes de Avaliação Patrimonial	(-) Redução ao Vlr Recuperável	Ajustes de Avaliação Patrimonial
0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Amortização Acumulada	Reservas de Lucros	Demais Amortização Acumulada	Reservas de Lucros
0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	Demais Reservas	(-) Redução ao Vlr Recuperável	Demais Reservas
0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	Resultados Acumulados	(-) Redução ao Vlr Recuperável	Resultados Acumulados
0,00	0,00	0,00	0,00
Supervant/Déicits do Exercício	Supervant/Défic de Exerc Anter	Supervant/Déicits do Exercício	Supervant/Défic de Exerc Anter
-638.299,83	1.894.531,05	-638.299,83	1.894.531,05
Ajustes de exerc anteriores	Ajustes de exerc anteriores	Ajustes de exerc anteriores	Ajustes de exerc anteriores
0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
0,00	1.193.317,63	0,00	1.193.317,63
TOTAL >>>>	TOTAL >>>>	TOTAL >>>>	TOTAL >>>>
1.198.517,63	1.901.915,94	1.198.517,63	1.901.915,94
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
1.184.392,08	1.845.290,64	1.184.392,08	1.845.290,64
ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE	ATIVO PERMANENTE	PASSIVO PERMANENTE
14.125,55	56.625,30	14.125,55	56.625,30
SALDO PATRIMONIAL	SALDO PATRIMONIAL	SALDO PATRIMONIAL	SALDO PATRIMONIAL
568.390,27	630.127,36	568.390,27	630.127,36
Compensações	Compensações	Compensações	Compensações
ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos
Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
14.125,55	0,00	14.125,55	0,00
Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00

Nilva da Silva Lopes  
 Chefe do Departamento Contábil  
 CRC-RO 0885/0-4  
 Ministério Público do Estado de Rondônia

*[Handwritten signature and stamp]*



DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
Ordinária	0,00
Vinculado	554.264,72
<b>COTA-PARTE FUNDIMPER</b>	<b>554.264,72</b>

**Íviva da Silva Lopes**  
 Chefe do Departamento Contábil  
 CRC-RO 2885/O-4  
 Ministério Público do Estado de Rondônia

*[Handwritten Signature]*  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Ministério Público do Estado de Rondônia

*[Handwritten Signature]*  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Ministério Público do Estado de Rondônia



## INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 0632 - MADEIRA MAMORE, RO		Conta 0632 . 006 . 00000702 - 7	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2014
Nome MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA		CPF/CNPJ 04.381.083/0001-67		Posição 31/12/2014
CNPJ CAIXA 00.360.308/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

### TOTAL

Valor Base em 31/12/2014 1.003.231,62	Rend. Bruto Acumulado 115.447,30	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 115.447,30	Rend. bruto MÊS 10.466,26	Rend. líquido MÊS 10.466,26	Saldo líquido em 31/12/2014 1.118.678,82
---	--	-------------------------------------	--	------------------------------	--------------------------------	--

No. Nota 20131202 000146	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado SIM
Data Aplicação 02/12/2013	Data vencimento 04/01/2016	Valor base 1.003.231,62
Rend bruto acum 115.447,30	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 115.447,30
%Rend brut acum 11,5075 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 11,5075 %
Rend bruto MÊS 10.466,26	Rend líquido MÊS 10.466,26	Saldo em 28/11/2014 1.108.212,66
%Rend bruto MÊS 0,9444 %	%Rend líquido MÊS 0,9444 %	Saldo em 31/12/2014 1.118.678,82
Taxa Atual 99,0000 % CDI		Taxa Final 99,0000 % CDI

### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

No caso de dúvidas contate o seu Gerente de Relacionamento.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECEI**

NL-445